



ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia-Geral do Estado

NOTA TÉCNICA

Resolução CONAMA N. 06/1986

Assunto: Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento.

A Resolução CONAMA n. 06/1986 dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e novos modelos para publicação de licenças.

Não há, em princípio, confronto com a legislação superveniente.

Entendo, contudo, que, para avaliação, deve ser ouvida a área técnica do IBAMA, colhendo sugestões quanto a novos modelos gerais, respeitando a autonomia dos demais entes federados, quanto à melhor definição de seus respectivos modelos. A Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais entende, entretanto, inoportuna a discussão, no âmbito do CONAMA, tendo em vista a tramitação de projeto de lei, tratando do licenciamento ambiental.

Conclui-se, assim, pela manutenção da Resolução em vigor, posto que em consonância com a legislação vigente, ressalvada a hipótese de haver sugestões de novos modelos, especialmente pelas áreas técnicas dos órgãos ambientais.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

Lyssandro Norton Siqueira

Procurador do Estado

Procurador-Chefe da Procuradoria de Patrimônio e Meio Ambiente

MASP 598207-9 - OAB/MG 68.720